

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 012/08, de 12/12/2008.

Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberações “Ad Referendum”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 2ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 10/08, de 20/10/2008, e seu Anexo I, que aprova Parecer Técnico sobre o Empreendimento “Plano Diretor de Dutos (PDD) do Estado de São Paulo” - PETROBRAS;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 11/08, de 26/11/2008, que aprova o Plano da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, do CBH-PJ;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato dos Presidentes, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 10/2008, de 20/10/2008, e seu Anexo I.

Artigo 2º - Referendar Ato dos Presidentes, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 011/08, de 26/11/2008.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO
ROSSI**
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

CLOÉ CARDOSO PINTO
Vice-presidente do CBH-PJ

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**PATRÍCIA GOBET DE AGUIAR
BARUFALDI**
Secretária-executiva Adjunta
CBH-PCJ

Publicada no D.O.E em 18/12/08.